

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 2/2022 - SEMANP**ESTUDOS PRELIMINARES****1. OBJETO:**

- 1.1. Contratação através do Sistema de Registro de Preços;
- 1.2. Embasar o Termo de Referência para aquisição de peças e componentes para instalação e reposição em sistemas de alarmes instalados, ou em processo de instalação, nas unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba;
- 1.3. Avaliar os quantitativos, custos, a viabilidade e os prazos de aquisição;
- 1.4. Compatibilidade dos equipamentos aos já adquiridos anteriormente da marca PARADOX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Por se tratar de equipamentos eletrônicos, o seu desgaste é inevitável, pois problemas como pico de tensão, umidade ou altas temperaturas interferem na vida útil de cada componente, a exemplo dos displays de LCD em algumas unidades que apresentam caracteres diversos;
- 2.2. A primeira aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica foi efetivada através pregão eletrônico de nº 25/2006, Contrato nº 02/2007 e, devido ao tempo de aquisição de seus componentes, se faz necessária a aquisição de componentes para reposição e/ou instalação;
- 2.3. Em visita realizadas nas Zonas Eleitorais do Estado onde já existem sistemas de vigilância eletrônica instaladas, verificou-se que alguns teclados estão desconfigurados ou simplesmente sem luminosidade, dificultando o usuário a visualizar informações necessárias para ativação/desativação do mesmo. Em outras unidades, alguns Módulos necessitam serem substituídos bem com sensores e sirenes;
- 2.4. Com aquisição de peças de reposição compatível com as já instaladas, todas as unidades mantidas terão a condição plena de, em caso de violação, atuarem mostrando que a unidade está sendo violada e, caso a STIC implemente a comunicação através da rede interna, por não haver telefonia fixa, a central ligará para os celulares dos responsáveis pela unidade para tomem as providências cabíveis;
- 2.5. Atualmente existem vários chamados no Ocomon Serviços Gerais (OSG's) para que sejam realizadas as substituições de teclados, sensores e sirenes e, por não haver componentes em estoque, as demandas permanecem em aberto;
- 2.6. Em não havendo a aquisição dos componentes de reposição, haverá comprometimento na segurança das unidades que possuem o sistema de alarme;
- 2.7. Falhas e ausências de sistemas de alarmes constatados pela Corregedoria Regional Eleitoral no Processo SEI 0002011-62.2019.6.15.8100, Ofício 598 - TRE-PB/CRE/COORDCRE/SOIC (0490268).

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- 3.1. Pedro Silva Santos - SEMANP
- 3.2. José Marconi de Andrade Moreira - SEMANP
- 3.3. Aline Correa dos Santos - SECOMP

3.4. Raimundo Cabral Guarita - NSEGI

4. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei 14.133/2021
- Lei 8.666/1993
- Lei 10.520/2002
- Lei 12.527/2011
- Decreto 7.892/2019
- Lei 9.412/2018
- Instrução Normativa n.º 01/2010/ Ministério do Planejamento
- Instrução Normativa n.º 01/2018/ Ministério do Planejamento
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso XI, destaca como um dos objetivos a prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

5. **ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. No ano de 2019 foram adquiridos, através das Atas de Registro de Preços nº 66/2018 (0378101), 67/2018 (0425271) e 68/2018 (0379968), componentes para sistemas de vigilância eletrônica, a fim de serem instalados em unidades eleitorais que ainda não tinham sido contempladas ou que precisassem de manutenção. Realizada a contratação, os vencedores das ARPs 66 e 68/2019 entregaram, prontamente, materiais de boa qualidade; já o vencedor da 67/2018 foi desabilitado por não entregar o objeto licitado, o que tem refletido no mau funcionamento de diversos sistemas.

6. **REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOVER:**

6.1. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS - Aperfeiçoamento da gestão de logística e infraestrutura com implantação de segurança ostensiva

7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Esta contratação tem como finalidade aquisição de componentes para os sistemas de vigilância eletrônica existentes em diversas unidades eleitorais, possibilitando a manutenção preventiva e/ou corretiva, com a substituição de peças, devendo ser compatíveis com a marca Paradox, já utilizados nas referidas unidades e que deverão atender aos critérios de sustentabilidade, conforme elencados abaixo:

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- **Em sua constante preocupação com a sustentabilidade ambiental e em atendimento as regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências o TRE/PB institui que produtos a serem adquiridos, se for cabível:**
- **Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2.**
- **Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –**

INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- **Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.**
- **Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).**

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

8.1. Unidades com carência de teclados e/ou outros componentes, seguidos dos chamados Ocomon Serviços Gerais (OSG's):

Unidade	Chamados OSG
NVI Campina Grande	14165
NVI Pombal	9867
NVI Cajazeiras	14168
Fórum Eleitoral de Santa Rita - 2ª e 3ª ZE's	4689
Fórum Eleitoral de Alagoa Grande - 9ª ZE	7119
PAE Caiçara - 14ª ZE	7865
Fórum Eleitoral de Araruna - 20ª ZE	14001
Fórum Eleitoral de Bayeux - 61ª ZE	5599
Fórum Eleitoral de Sousa - 35ª e 63ª ZE's	6937
Fórum Eleitoral de Coremas - 52ªZE	10032/12765
Fórum Eleitoral de Pocinhos - 50ª ZE	10221
Fórum Eleitoral de Pedras de Fogo - 44ª ZE	10672
Fórum Eleitoral de Santa Luzia - 26ª ZE	11176
Fórum Eleitoral de Cajazeiras - 68ª ZE	12308
Fórum Eleitoral de Gurinhém - 75ª ZE	12687
Fórum Eleitoral de Areia - 11ª ZE	12688
Fórum Eleitoral de Princesa Isabel - 34ªZE	14162
Fórum Eleitoral de São João do Rio do Peixe - 53ª e 37ª ZE's	14163
Fórum Eleitoral de São José de Piranhas - 40ª ZE	14164
Fórum Eleitoral de Jacaraú - 60ª ZE	14167

Baseando-se no quadro acima, há a necessidade de aquisição de, no mínimo, 20 novos teclados, além de outros componentes destinados ao perfeito funcionamento dos sistemas de alarmes instalados nas unidades alistadas.

8.2. Valores registrados em 2019, Atas de Registro de Preços de números 66 /2018 (0378101), 67/2018 (0425271) e 68/2018 (0379968):

Descrição	Preço unitário
Módulo de Central de Alarme	R\$ 723,00

Teclado LCD	R\$ 576,00
Sensor DG 55	R\$ 90,00
Transformador 16 V	R\$ 28,00
Sirene	R\$ 33,00
Caixa para central de alarmes	Não comprado

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

9.1.

Levantamento do material através de pesquisa de preço.

Orientações:

1. Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
2. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1. O preço da contratação é divulgado pelas entidades aptas à prestação do serviço, em calendário de realização de eventos divulgado periodicamente.

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Total
Teclado LCD	Und	20	R\$ 576,00	R\$ 11.520,00
Transformador 16 V	Und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
Sirene	Und	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
Sensor DG 55	Und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
Caixa metálica universal	Und	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00

TOTAL: R\$ 14.795,00

- Referência: Aquisição de material através das Atas de Registro de Preços nº 66 /2018 (0381122), 67/2018 (0424525) e 68/2018 (0379968) – TRE/PB.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- Por se tratar de equipamentos eletrônicos, o seu desgaste é inevitável, pois problemas de pico de tensão, umidade, incidência de luz e/ou altas temperaturas e acúmulo de poeira interferem na vida útil de cada componente.
- A primeira aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica foi efetivada através pregão eletrônico de nº 25/2006, Contrato nº 02/2007 e devido ao tempo de aquisição de seus componentes, se faz necessária a aquisição de peças de reposição.
- Em visitas regulares realizadas nas zonas eleitorais do Estado, onde já existem sistemas de vigilância eletrônica instalada, verificou-se que alguns teclados estão desconfigurados, exibindo caracteres diversos ou simplesmente sem luminosidade, dificultando ao usuário a visualização das informações necessárias para ativação ou desativação do mesmo; em outras unidades, alguns módulos necessitam ser substituídos bem como alguns sensores e sirenes.
- Com aquisição de peças de reposição compatível com as já instaladas, todas as unidades terão a proteção necessária para que, em caso de violação, a central de alarme seja acionada.

Considerando que todos os equipamentos existentes no TRE/PB são da marca PARADOX, os equipamentos a serem adquiridos, deverão ser compatíveis com a referida marca.

12. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Com a finalidade de ampliar a competitividade, os equipamentos foram divididos por itens, possibilitando desta forma a contratação de empresa para cada item.

Orientações:

1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;
2. Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - ser técnica e economicamente viável;
 - que não haverá perda de escala; e
 - que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

13. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

1. Contratação através de Pregão Eletrônico – Disputa entre empresas diminui o valor da aquisição;
2. Não necessita de contratação de empresa especializada para instalação dos equipamentos;
3. Instalação/manutenção realizada por servidor do TRE/PB;
4. Segurança aos bens patrimoniais;
5. baixo consumo de energia elétrica.

14. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

- Não há necessidade de adequação do ambiente do Órgão, pois esta contratação é para aquisição de peças de reposições de sistemas já instalados nas unidades da Justiça Eleitoral Paraibana.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1.

- A contratação torna-se viável haja vista a previsão orçamentária existente na Proposta Orçamentária 2022 – Item 3.3.90.30.24.0013 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES;
- Os componentes adquiridos através desta contratação serão instalados pelos servidores do quadro deste Tribunal, José Marconi de Andrade e Pedro Silva Santos.
- Não haverá necessidade de contratação de empresa especializada para realizar as manutenções/substituições de equipamentos de segurança eletrônica.

João Pessoa, 10 de março de 2022.

PEDRO SILVA SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por PEDRO SILVA SANTOS em 25/04/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

HUMBERTO CORREIA RODRIGUES DE ATAÍDE
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL



Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO CORREIA RODRIGUES DE ATAÍDE em 03/05/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ MARCONI DE ANDRADE MOREIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARCONI DE ANDRADE MOREIRA em 03/05/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RAIMUNDO CABRAL GUARITA
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO CABRAL GUARITA em 03/05/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 03/05/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1220394** e o código



CRC **94F7BFC5**.

Referência: Processo nº 0002253-25.2022.6.15.8000

SEI nº: 1220394